



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 030/2006
de 17 de julho de 2006

EMENTA: Institui o Campus Universitário do Município de Amapá, para realização de Cursos de Ensino Superior da Universidade Federal do Amapá.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade Federal do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, e de acordo com que dispõe o Art. 14, Inciso XIII, c.c Regimento Interno do CONSU, Art. 24, Inciso V, e

Considerando o que preceitua a Resolução 04, de 08 de setembro de 1997, que aprova o Projeto de Interiorização da Universidade Federal do Amapá, promulga "**Ad Referendum**" a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Institui o Campus Universitário do Município de Amapá, para a realização de Cursos de Ensino Superior da Universidade Federal do Amapá, fora da sede.

Art. 2º - O Campus será, obrigatoriamente, vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Art. 3º - Os objetivos do Campus, dentre outros são: desenvolver programas conjuntos com órgãos responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, visando a realização de cursos e atividades nas funções de suplência, suprimento, qualificação e aprendizagem, a fim de atender as necessidades das populações, das regiões geo-educacionais da Estado do Amapá.

Art. 4º - O Campus será dirigido por um Coordenador, designado pelo Magnífico Reitor.

Art. 5 - O Coordenador terá como atribuição:

- a) presidir, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do respectivo Campus;
- b) adotar, propor cumprir e tomar providências indispensáveis ao funcionamento do Campus;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e das Resoluções;
- d) fazer cumprir as suas próprias determinações adotadas em conformidade com a função que lhe é atribuída.

Art. 6º - Os docentes e auxiliares serão designados pelo Magnífico Reitor.

Art. 7º - O Campus do Município de Amapá funcionará em instalações próprias, situado no Ramal da Bacabinha nº 450 - Quadra 17, Setor 01, bairro Nova Esperança, CEP 68.950-000 - Município de Amapá.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sala das sessões do Conselho Superior da Universidade Federal do Amapá, em 17 de julho de 2006.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do CONSU